

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1.578 DE 26/09/2003

DECRETO Nº 11.166/03  
de 15 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro da VILA PAIVA, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VILA PAIVA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. ARIIVALDO GAZZO com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Ariovaldo Gazzo.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia SP-50 (Km58) - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está localizada entre a Rodovia SP-50, propriedade remanescente de Ariovaldo Gazzo e propriedade de Maurílio Ribeiro Borges.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.441.162,2081; E=407.037,5519), localizado em uma cerca de arame distante 15,10m (Quinze metros e dez centímetros) de extensão e rumo de 00°22'31"NE do ponto A que está situado no canto de uma calçada sobre uma ponte, próximo ao Km58 da Rodovia SP-50. Deste segue no sentido horário com azimute de 355°56'40" e distância de 6,00m (Seis metros) de extensão confrontando com a rodovia SP-50 até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 84°08'03" e distância de 20,83m (Vinte metros e oitenta e três centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Ariovaldo Gazzo até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 221°17'51" e distância de 8,82m (Oito metros e oitenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Maurílio Ribeiro Borges até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 264°08'03" e distância de 14,55m (Quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Ariovaldo Gazzo até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 106,11m<sup>2</sup>(Cento e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049640-1/03.

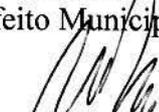
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

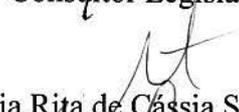
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

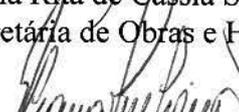
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos